

LEI Nº 2.332 DE 9 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS DA SEDE DO DISTRITO DE BILHEIRA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Travessa Antônio Sobrinho Teixeira de Oliveira a via que inicia na Rua Benedito Soares Brandão, seguindo no sentido sul por uma distância de aproximadamente 30m (metros) até o ponto de coordenadas (X: 384266,943 / Y: 9556515,769), sendo paralela à direita com a Rua José Antero dos Santos.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Travessa José Borges Carneiro, a via que inicia na Rua Maria Estela Santos Lima e termina na Rodovia Estadual CE-362, sendo paralela à esquerda com a Rua José Antero dos Santos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 9 DE MARÇO DE 2023.



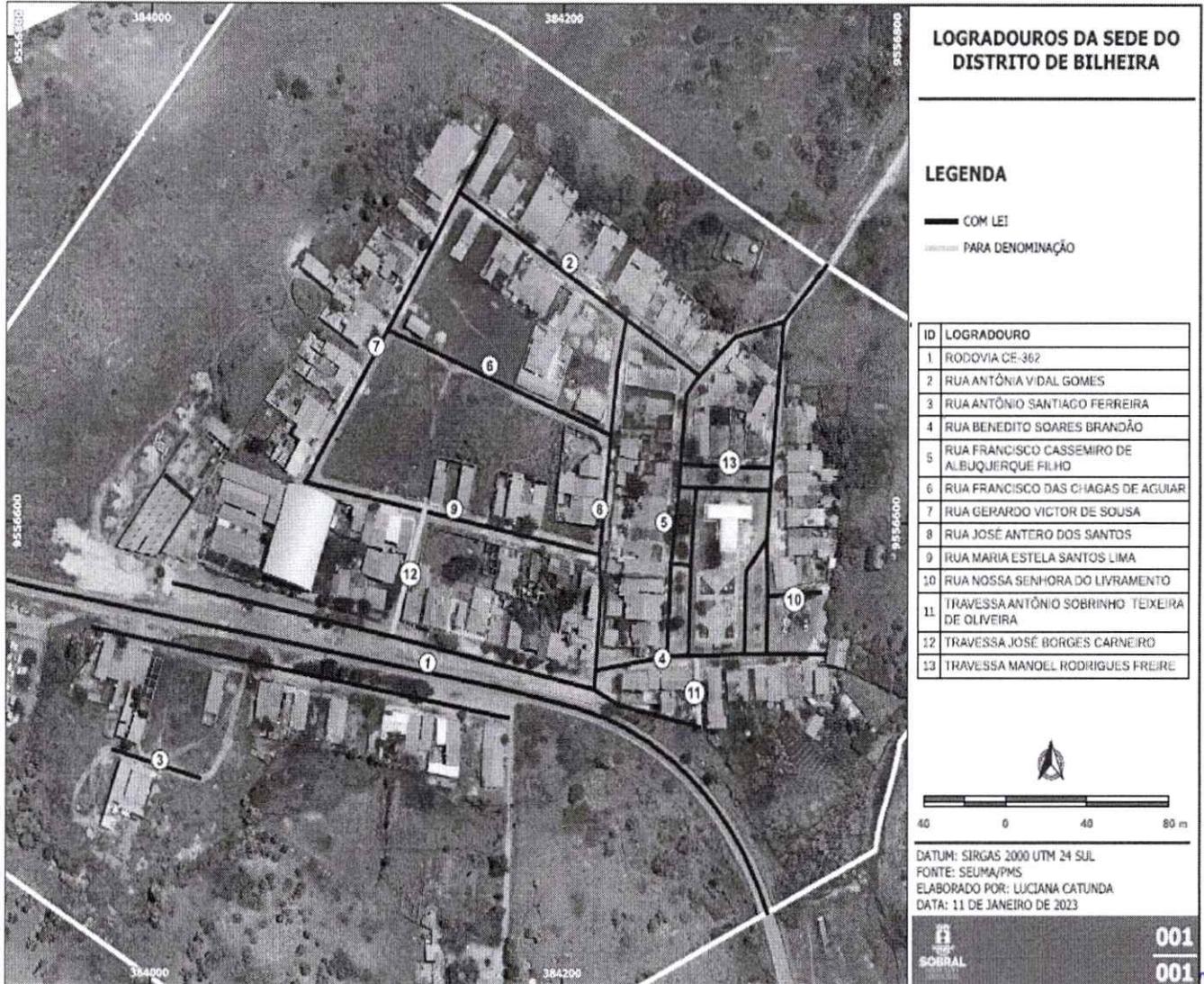
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.332 DE 9 DE MARÇO DE 2023.




SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2300/2023

Ref. Projeto de Lei nº 009/2023
Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Dispõe sobre a denominação de logradouros da sede do Distrito de Bilheira, no Município de Sobral/CE, na forma que indica”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 9 DE MARÇO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301